



DECRETO N° 041/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026

Publicado no Mural de Acordo com o Art. 78 da Lei Orgânica, em 04 de Maio de 2026, às 09hrs.

AURISMEIRE LIMA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Decreto nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DE IRACEMA – RR, PARA O PERÍODO DE 2026 A 2036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DE IRACEMA**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação a Lei nº 15.388/2026, que estabelece as diretrizes para os próximos 10 anos com foco em qualidade e equidade;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação (PNE), com seus 19 objetivos, 73 metas e 372 estratégias é a referência obrigatória para a definição dos Planos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração e a expiração da vigência do atual Plano Municipal de Educação de Iracema (Lei Nº 362/2015);

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação constitui como referência para o processo de definição de Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação é;

CONSIDERANDO a necessidade de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração, com os entes federados, a fim de definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação, para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas é;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação estabelece objetivos, metas e estratégias para a educação no município de Iracema - RR, visando melhorar a qualidade e garantir o acesso à educação para todos e;

CONSIDERANDO que o PME é um instrumento de planejamento a longo prazo, que garante as políticas públicas educacionais para a melhoria da educação no município e;

CONSIDERANDO que o PME se dá por um processo coletivo, em conjunto com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público, mas, para além do processo de elaboração, escrita e



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
GABINETE DA PREFEITA
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



aprovação do PME, se faz necessário organizar os procedimentos de implementação, monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO que elaborar, implementar, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade, se necessário, para absorver as demandas da sociedade;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Iracema – RR.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal dos Planos Decenais de Educação de Iracema para o período de 2026 a 2036.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

I - Presidente:

- ANALU FERNANDES NUNES – Secretaria de Educação

II - Vice-Presidente:

- SYRLÂNDIA DA SILVA GOMES – Coordenadora Geral do Sistema Municipal de Ensino;

III - Secretário Executivo:

- ALAN SOARES DE SOUSA – Supervisor Geral do Sistema Municipal de Ensino

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- NEREDIAN FERREIRA DA SILVA – Coordenadora da Educação Infantil;
- PATRICIA EVANGELISTA ALEXANDRE – Coordenadora de Currículo Municipal;
- LEUDILENE DOS SANTOS ARAÚJO – Coordenadora da Escrituração Escolar;
- MARIA DA SILVA MENDONÇA – Coordenadora da Educação do Campo;
- ELIEZIO SALES LIMA - Técnico Presidente da Comissão de Progressões.

Publicado no Mural de Acordo com o Art. 78 da Lei Orgânica, em 04 de Maio de 2026, às 09hrs.

AURISMEIRE LIMA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Decreto nº 001/2025



V - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- MARIELSON SILVA NASCIMENTO – Secretário Adjunto de Saúde;
- NEUDER DOS SANTOS PAIVA – Coordenador da Atenção Básica.

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- LUANE DRIELLE SILVA DE OLIVEIRA – Assistente Social CREAS;
- KUÃN GUSTAVO ALVES DA SILVA – Coordenador Programa Social – Indígena.

VII - Representantes de Conselhos Municipal:

1. CME – Conselho Municipal de Educação:

- NATALIA LIMA CRUZ - Presidente CME Iracema/RR;
- MARCIA PEREIRA DO NASCIMENTO – Conselheira CME Iracema/RR.

2. FUNDEB - Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação:

- LUANDRA CALCANTE DOS SANTOS – Conselheira FUNDEB;
- AURISMEIRE LIMA DOS SANTOS – Conselheira FUNDEB.

3. CAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

- ELIANE SANTANA PIMENTEL – Conselheira CAE
- YASMIM DAMASCENO ALVES – Conselheira CAE

VIII - Representantes de escolas públicas:

- JANEI SALES ROCHA – Professora de Escola da Sede;
- JOSIELTON RUFINO DE SOUSA – Professor de Escola do Campo;
- MARIA JOSÉ MENDES – Gestora da Creche Municipal Tia Adelina;
- NERIVALDO RIBEIRO – Gestor da Escola Municipal Ariel Monteiro.

IX - Representantes de pais e alunos:

- ANA PAULA DE LIMA RAMOS;

X - Representantes de universidades e centros de pesquisa:

- ELENY SOUSA MARQUES – Coordenadora do Polo Universidade Abeta do Brasil – UaB;



- DELTA DA SILVA DIAS – Chefe de Núcleo Administrativo e Apoio Logístico - IERR.

Art. 3º O Comitê terá por objetivos e competências:

- I. Elaborar o Regimento Interno e o Cronograma de Atividades;
- II. Coordenar o Diagnóstico Educacional de Iracema utilizando dados oficiais do Censo Escolar, IBGE e INEP e outras plataformas de dados educacionais.
- III. Promover a participação da comunidade e transparência do processo por meio de consultas e audiências públicas;
- IV. Fomentar a articulação intersetorial para fortalecer a educação inclusiva e integral;
- V. Elaborar a redação final do texto base juntamente com a equipe técnica do PME e subsidiar sua tramitação na Câmara Municipal.
- VI. Coordenar o processo de elaboração da proposta do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2026 a 2036, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE);
- VII. Coordenar, realizar e apoiar a equipe técnica com estudos e análises estatísticos sobre a realidade educacional do município;
- VIII. Definir metas e estratégias para a melhoria da qualidade da educação em todas as etapas e modalidades;
- IX. Acompanhar a implementação e avaliação do PME.
- X. Organizar e acompanhar os procedimentos de escrita do texto base para entendimento da elaboração da Lei do PME do município de Iracema - RR;
- XI. Propor políticas com amplo e qualificado debate sobre a proposta do PME, a fim de contribuir com a elaboração do diagnóstico, identificar problemas a serem analisados e sugerir objetivos, metas e estratégias;
- XII. Acompanhar os relatórios de resultados publicados anualmente pelos órgãos oficiais de estudos e pesquisas, de fiscalização, de controle e de monitoramento, analisar e propor medidas se for o caso, aos gestores responsáveis pelo cumprimento das metas do PME;
- XIII. Elaborar e apresentar resultados por meio de audiências, relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos se necessários do município de Iracema - RR;
- XIV. Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, com vistas a dar publicidade dos resultados da educação Municipal;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
GABINETE DA PREFEITA
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



XV. Acompanhar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revisada, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor do PME, com apoio da Equipe Técnica, realizar o levantamento e organização das informações educacionais, incluindo as relativas aos indicadores dos planos em vigência, e sistematizar as discussões para formulação do diagnóstico e das proposições realizadas nos espaços de discussão pública, a serem consolidadas em um documento-base.

Art. 5º A Prefeitura Municipal de Iracema - RR por meio da Secretária Municipal de Educação designará, por meio de portaria e ou decreto, a Equipe Técnica para apoiar ao Comitê Gestor Municipal na Elaboração do Plano Decenal de Educação de Iracema – RR.

Art. 6º O Comitê Gestor de Elaboração do PME, com apoio da Equipe Técnica, deverá organizar o calendário e metodologias que favoreçam os processos de participação e discussões sobre o diagnóstico, a identificação de problemas, os objetivos, as metas e estratégias, bem como sistematizar o texto-base, que servirá de referência para formulação, do Projeto de Lei do novo Plano, pelo executivo municipal, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para discussão e aprovação.

Art. 7º Fica a Secretária Municipal de Educação autorizada a editar instruções normativas para fiel cumprimento deste decreto.

Art. 8º. As despesas necessárias à execução deste decreto ficam condicionada ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação proverá a estrutura física e financeira necessária ao desempenho das funções do Comitê.

Art. 10º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerada.

Art. 11º O Comitê terá o prazo de até 15 (quinze) meses para a conclusão dos trabalhos, a contar de sua instauração.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
GABINETE DA PREFEITA
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”



TÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se,
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Palácio Tadashi Nakayama, em 04 de Maio de 2026

MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado no Mural de Acordo com o Art. 78 da Lei
Orgânica, em 04 de Maio de 2026, às 09hrs.

AURISMEIRE LIMA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Decreto nº 001/2025